



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

—PRESIDÊNCIA—

RESOLUÇÃO Nº 22/88

APROVADO

Dá nova redação aos artigos 2º e 3º da Resolução nº 13/88 de 17.06.88.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 50, de 19.12.85, Item I artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75 e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, publicado em 02.06.88, faz saber que aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 2º da Resolução nº 13/88, de 17.06.88, promulgada por esta Câmara, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - A remuneração, correspondente ao SUBSÍDIO (parte fixa e parte variável) será de CZ\$ 4.970,03 (Quatro mil, novecentos e setenta cruzados e três centavos), pago mensalmente, a partir de 1º (primeiro) de julho a 31 (trinta e um) de dezembro de 1987".

Art. 2º - O artigo 3º da mesma Resolução, passa a ter a seguinte redação: "Art. 3º - A parte variável do SUBSÍDIO corresponderá a CZ\$ 2.485,15 (Dois mil quatrocentos e oitenta e cinco cruzados e quinze centavos) obtido pelo comparecimento do Vereador às sessões e na participação nas votações."

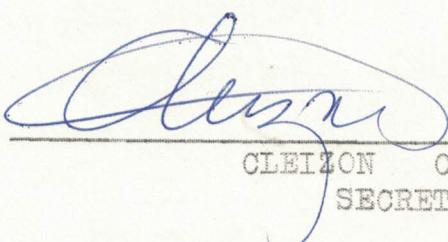
Art. 3º - O parágrafo Unico do artigo 3º, bem como os demais artigos da mencionada Resolução nº 13/88, continuam em vigor.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo-seus efeitos à 01 de julho de 1987.

Sala das sessões em 28 de julho de 1988.


VICENTE DE CARVALHO LEMOS

PRESIDENTE


CLEITION COSTA
SECRETÁRIO